

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO: CEE Nº 1362/77

INTERESSADO: FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO.

ASSUNTO : REAJUSTE DE ANUIDADES

RELATOR : CONSE HENRIQUE GAMBA

INDICAÇÃO CEE - CENE Nº 44 / 79 - APROVADA 11 / 09 / 79.

y

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Fundação Instituto Tecnológico de Osasco pleiteia para o exercício de 1.979 o reajuste ^{de} 45% sobre o valor da anuidade de 1.978, portanto, um percentual de 2,8% (dois, vírgula, oito por cento) superior ao índice livre.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A análise da documentação contábil apresentada autoriza o reajuste pleiteado, mormente por ser inferior ao reajuste salarial concedido, da ordem de 48%.

II - CONCLUSÃO

Assim sendo, autoriza-se o reajuste de 45% solicitado pela interessada Fundação Instituto Tecnológico de Osasco (fls. 54), passando sua anuidade de Cr\$ 7.830,00, em 1978, para Cr\$ 11.353,50, em 1979.

São Paulo, 20 de agosto de 1979

a) CONSE HENRIQUE GAMBA
Relator

III - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Encargos Educacionais adota como seu Parecer o voto do Nobre Conselheiro Relator.

Sala das Comissões, em 20 de agosto de 1.979.

a) CONSE HENRIQUE GAMBA
Presidente

Presentes os ilustres Representantes JORGE BARI-FALDI HIRS e KARIN LEHNERT PORTELA CERVEIRA.

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Encargos Educacionais, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 11 de setembro de 1979

a) Cons^a MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR
Presidente